

**=LEI MUNICIPAL Nº 2.891, DE 18 DE ABRIL DE 2018=**

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial”.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para abertura de conta de despesa no orçamento municipal.

12 – Educação

12363 – Ensino Profissional

12363028 – Educação do Ensino Médio

339030 – 501-8- Material de Consumo - Fonte 1 – R\$ 5.000,00

339039 - 502-1- Outros Serviços de Terceiros – Fonte 1 – 25.000,00

Art.2º. Para redução do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Orçamento Municipal vigente:

12- Educação

12361- Ensino Fundamental

12361010- Manutenção do Ensino Fundamental

339036 – 179.5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte 2- R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 18 de abril de 2018.

Leandro Rogério de Oliveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota  
Secretária